



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.625 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autoria do Ver. Antonio Bicudo de Almeida)

“Dispõe sobre denominação de rua no Distrito Nova Era.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Raul Narezzi a Rua 03 do Distrito Nova Era.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de dezembro de 1998.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL